

LEI Nº 11.355, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Confere ao Estado do Rio Grande do Norte o título de Destino do Sol do Brasil e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Estado do Rio Grande do Norte o Título de **Destino do Sol do Brasil** no âmbito do turismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de janeiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.344 Data: 12.01.2023 Pág. 04

FÁTIMA BEZERRA Governadora